



Município de *Mogi das Cruzes*
LEI Nº 2983, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1986

(Autoriza a celebração de Convênio)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a celebrar Convênio com o Senado Federal , nos termos do texto anexo,
tendo por objetivo a cessão por parte da Prefeitura de informações e
sugestões recebidas através do Sistema Telefone 156, ao Senado, dentro
do Sistema de Apoio Informativo à Constituinte.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
19 de fevereiro de 1986, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administra-
ção - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Porta-
ria Municipal em 19 de fevereiro de 1986.